Prefeitura Municipal de Entre Rios SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS -SC (2018-2021)

ENTRE RIOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social – PMAS foi elaborado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social. Apresenta o esforço para concretização da Política de Assistência Social no município deEntre Rios SC.

Desta forma, o Plano Municipal da Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção.

O Plano representa a articulação do Poder Público e da Sociedade Civil, comprometidos com a Rede de Proteção Social do Município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social.

O mesmo foi elaborado em conformidade com as diretrizes gerais da Constituição Federal, Política Nacional de Assistência Social, Políticas Públicas que integram a seguridade social, a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com a legislação municipal.

O presente trabalho é de extrema importância para o desenvolvimento ordenado e integrado do nosso município. Pressupondo-se o desenvolvimento integrado de forma articulada e participativa contribuindo significativamente na troca de informação.

Este Plano visa servir de subsídio e referência às entidades assistenciais, órgãos governamentais, população e usuários que lutam para que a Assistência Social seja reconhecida como um direito do cidadão e dever do Estado.

De acordo com a LOAS (BRASIL, s/d) a Assistência Social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

O documento contempla ações para o período de 2018-2021, cujos programas, projetos e ações são pautados no diagnóstico que compreende uma análise das ações já desenvolvidas, no gerenciamento da Política de Assistência Social, bem como, a continuidade dos programas em execução. Dada a interface da mesma com as demais políticas públicas, a execução deste Plano contará com a parceria das demais Secretarias Municipais, da sociedade civil, dos conselhos setoriais e dos agentes governamentais e não governamentais envolvidos na rede de serviços de proteção.

O presente plano é composto pelo diagnóstico socioterritoriais, objetivos, diretrizes, prioridades, metas e espaço temporal de execução, ações correspondentes para a implementação das prioridades, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros, disponíveis e necessários, mecanismos e fontes de financiamento, cobertura da rede prestadora de serviços, indicadores de monitoramento e avaliação e aprovação do CMAS.

Cabe ressaltar, que este documento é o objeto norteador e orientador do trabalho social, cuja praticidade e flexibilidade permitirão a necessária reavaliação da qualidade e do alcance social das ações programadas para este município.

A partir da elaboração deste Plano e diante da atual conjuntura da política de assistência social constatou-se que há necessidade de mudança da cultura política

ainda dominante quanto aos processos de elaboração, gestão, execução, financiamento, avaliação e planejamento, bem como quanto ao seu papel em relação às demais políticas sociais, o qual se faz necessário o fortalecimento das instâncias de controle social; a construção de sistemas de divulgação e informação capazes de fornecer indicadores de resultados e de impacto social das ações; e o estreitamento de relações governamentais com a sociedade civil. Portanto, faz-se necessário uma nova visão, centrada na participação democrática dos sujeitos de direitos para concretização da Política da Assistência Social.

Sendo assim, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento democrático fundamental para se construir uma política planejada, democrática e efetiva direcionada às demandas sociais. Este serve de parâmetro para incrementar o processo democrático e Como um mecanismo para viabilizar a inserção da assistência social no sistema de planejamento do município e nos sistemas de planejamento tanto na esfera Estadual quanto Federal.

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2018-2021

Município:

Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Entre Rios

CNPJ nº 01.612.698/0001-69

Prefeito: Jurandi Dell Osbel

Vice: Evandro A. dos Passos

Rua: Pergentino Alberici

CEP: 89.862-000

Telefone: 49 3351 0016

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário: Valéria Aline Baú Boldi

Rua Pergentino Alberici

CEP: 89.862-000

Gestão da assistencia social:

Município pequeno Porte I

Gestão básica

CONTROLE SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHEIROS:

Alcenira Milioransa	titular	Secretaria Municipal de Educação
Angela Boldi	suplente	Secretaria Municipal de Educação
Cristina Sartori Marchese	titular	Secretaria da Saúde
Gisele de Andrade	suplente	Secretaria da Saúde
Adalmir Giacometti	titular	Secretaria Municipal da Agricultura
Evandro Freschi	suplente	Secretaria Municipal da Agricultura
Valéria Aline Bau Boldi	titular	Secretaria Muncipal de Assistência Social
Marineia dos Santos	suplente	Secretaria Muncipal de Assistência Social
Daniela Lemos	titular	Associação de Pais e Professores
Lindomar Cardoso dos Santos	suplente	Associação de Pais e Professores
Catarina Conceição	titular	Comunidade Indígena
Jovelino de Oliveira Belém	suplente	Comunidade Indígena
Ivone Dell Osbel	titular	Representante dos Idosos
Iria Carbonari	suplente	Representante dos Idosos
Maria Terezinha dos Santos	titular	Representantes da Ala Feminina
Nilde de Assumpção	suplente	Representantes da Ala Feminina

DIRETORIA:
Presidente: Maria Terezinha dos Santos, Vice-Presidente: Daniela Lemos e Secretária: Cristina Sartori Marchese
ATA NÚMERO 30/2017 - Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017

Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

Criar, por meio de resoluções, rotina institucional de acompanhamento a ser observada no recebimento de denúncias e irregularidades pelo CMAS, bem como dar os devidos encaminhamentos;

Estabelecer por meio do plano de acompanhamento e fiscalização parâmetros para

o monitoramento dos serviços socioassisstenciais;

Orientar sempre que necessário os procedimentos para inscrição no CMAS;

Elaborar manual de orientação para inscrição no CMAS;

Analisar os requerimentos de inscrição, planos de ação, de relatórios de atividades, visitas institucionais, emitir parecer e levar à plenária para deliberações;

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela Secretaria de Assistência Social;

Promover por meio de encontros descentralizados nas entidades e serviços socioassistenciais a discussão junto à sociedade acerca da participação e controle social do SUAS, envolvendo usuários, trabalhadores da área e entidades de assistência social;

Realizar audiências anuais conforme Resolução CNAS N° 16/2010;

Organizar capacitação para conselheiros de assistência social, gestores, trabalhadores do SUAS e rede de atendimento em parceria com os demais conselhos afins;

Organizar, divulgar, acompanhar e fiscalizar a execução das propostas das Conferências de Assistência Social;

Acompanhar e fiscalizar as ações pertinentes ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Articular com as políticas públicas do município para tratar de assuntos transversais de interesse comum;

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social rompendo desta forma, ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

Para elaboração do Plano a Secretaria de Assistência Social:

Foram contempladas as propostas referendadas nas últimas Conferências Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescentes,

dosDireitos do Idoso; também foram utilizados como embasamento o Plano Plurianual 2018-2021, o Orçamento Municipal, o pacto de aprimoramento que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social, oficina de planejamento e discussão de metas com as equipes dos serviços.

Ressaltamos que neste Plano constará apenas as ações prioritárias, pois as manutenções e execução dos serviços da rede são inerentes à responsabilidade daAssistência social.

DIRETRIZES

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) trouxeram a assistência social para o âmbito da Política Pública, pautada no direito de cidadaniaedeveresdoEstado,cabendoaesteauniversalizaçãodacoberturaeacessodos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas. Para tanto, a organização da Política Pública Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS,sendo:

> *"I – Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;*
>
> *II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos osníveis;*
>
> *III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em*

cada esfera degoverno;

IV – Centralidade na família para concepçãoe implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos." p. 32 e33.

A descentralização político administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:

- Gestão territorial por área de abrangência das unidades de CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dosrecursos.
- Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e ofertade serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidadeeaarticulaçãodosserviços,programas,projetosebenefíciosoferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito decidadania.
- Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicase instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadase focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de formaarticulada.
- Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalhoconformenormativasvigenteseespecificidadesdosserviços,programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistênciasocial.

- Publicização dos direitos sociais, órgãos de defesa e participação social, possibilitando o conhecimento dos direitos pelos usuários, estabelecendo e fortalecendomecanismosdeparticipaçãoecontrolenadinâmicadocotidianodos atendimentos, atividades e eventos realizados pela política de assistênciasocial.

OBJETIVOS

Geral

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2018 a 2021, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

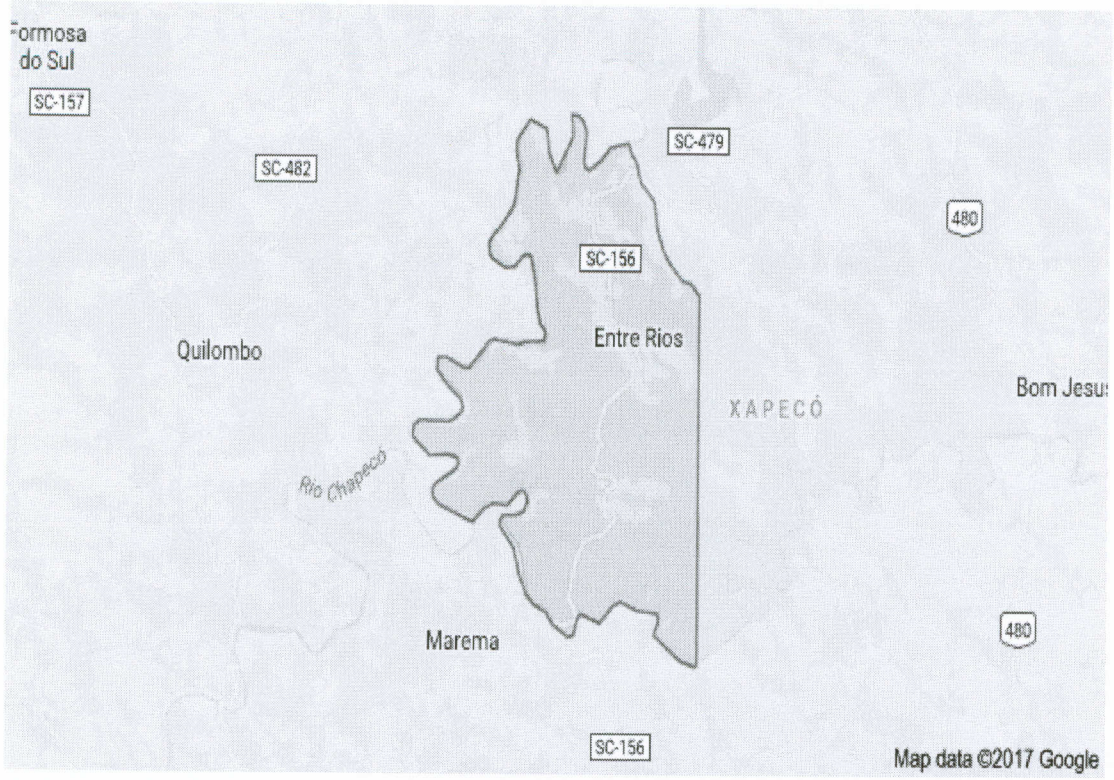
Específicos

- Prover serviços de proteção social básica e especial, bem comoprogramas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/erisco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreasurbana erural;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social epessoal;
- Implementar e implantar ações de qualificaçãoprofissional;
- Garantiraosseususuários,oacessoaoconhecimentodosdireitossociaiseórgãos dedefesa;
- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos eidosos);
- Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidadessociais.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Por volta de 1930 começaram a chegar os primeiros colonizadores do Município de Entre Rios, procedentes do Rio Grande do Sul. Aqui chegando encontraram os índios Tupis Guaranis e Kaigangs. Fixaram-se nesta localidade e denominaram-na Toldo dos Índios, passando a chamar-se mais tarde Toldinho e atualmente, em virtude de estar localizada entre os rios Chapecó e Chapecózinho, passou a chamar-se Entre Rios. Segundo informações colhidas junto a população os Pioneiros foram: João Batista Dell Osbel, Pergentinho Alberici, Rosalino Alves Correa, Cassimiro Gomes de Lima, Jovêncio Gomes de Lima e Ângelo Carbonari, Família Telles. A primeira casa comercial do povoado surgiu na década de 50 e pertencia ao Senhor Ângelo Carbonari. Em 02 de Setembro de 1961, pela Lei 123/61, sancionada pelo Prefeito Municipal de Xaxim/SC, Sr. Osmar Conte, Entre Rios foi elevado a categoria de Distrito, tornando-se o terceiro distrito de Xaxim. Posteriormente, no ano de 1988 a população entrerriense politicamente organizada conquistou, em plebiscito, a emancipação do distrito de

Marema, para o qual o Distrito de Entre Rios passou a pertencer, elegendo 03 vereadores e o vice-prefeito para a gestão 89/92 e 04 vereadores e o vice-prefeito na gestão 93/96. Dessa forma crescente, com a Lei 9892, de 19 de Julho de 1995, sancionada pelo governador do Estado, Paulo Afonso Evangelista Vieira, finalmente é criado o Município de Entre Rios/SC. Em 03 de outubro de 1996, através de eleição direta elegeu sua primeiraadministração municipal.



CARACTERÍSTICAS

Data de fundação - 19 de julho de 1995.

Data festiva - 19 de julho (aniversário da cidade).

Principais atividades econômicas - Agricultura e suinocultura.

População - 2.857 habitantes.

Colonização - Italiana, alemã e polonesa.

Principais etnias - Italiana, alemã, polonesa e indígena.

Localização - Meio-Oeste, na microrregião de Xanxerê, a 598km de Florianópolis.

Área - 105km2.

Clima - Mesotérmico úmido, com verão fresco e temperatura média de 17,2°C.

Altitude - 400m acima do nível do mar.

Cidades próximas - São Domingos, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Quilombo Entre Rios encontra-se entre vales e montanhas, numa região de geografia acidentada. A cidade, com menos de 3.000 habitantes, sobrevive basicamente da plantação de milho e da criação de suínos. Em Entre Rios há uma reserva indígena Kaingang e Guarani, onde os índios plantam feijão e milho para vender no comércio local

FONTE: Histórico do Município: www.entrerios.sc.gov.br

DIAGNÓSTICO

Panorama Geral do Município

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS

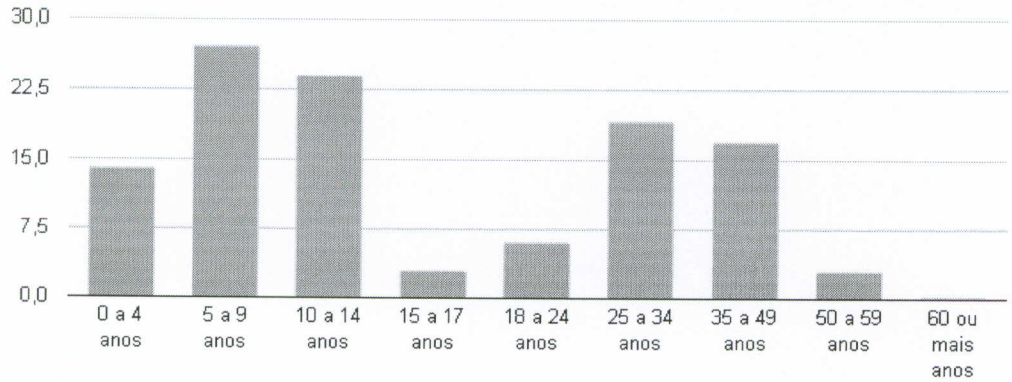
TOTAL DA POPULAÇÃO	RURAL	URBANA	PORTE
CENSO IBGE 2010	69%	31%	PEQUENO PORTE 1
3.018			

POPULAÇÃO ESTIMADA	IBGE2017	3,183

TOTAL DA POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA	*113*
ENTRE 0 E 9 ANOS	*41*
ENTRE 18 E 24	*6*
COM MAIS DE 60 ANOS	*0*

Densidade demográfica [2010] **28,87** hab/km²

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010

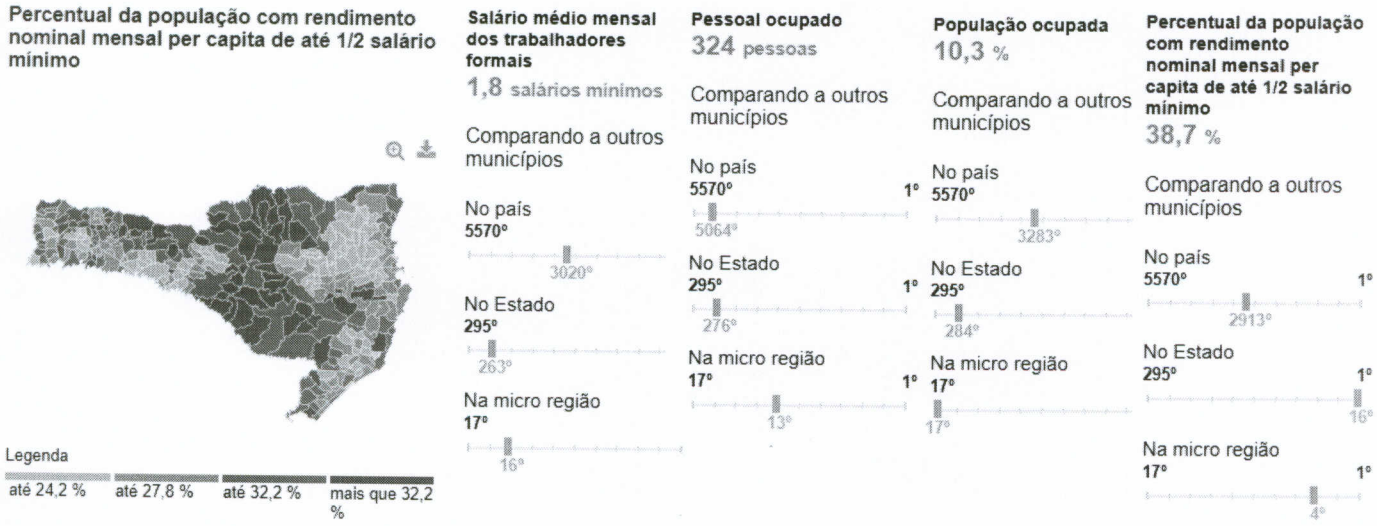


Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

Trabalho e Rendimento

Em 2015, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.3%. Na comparação com os

outros municípios do estado, ocupava as posições 263 de 295 e 284 de 295, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3020 de 5570 e 3283 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 38.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 16 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 2913 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Fonte IBGE, Censo Demográfico 2017

PRODUTO INTERNO BRUTO

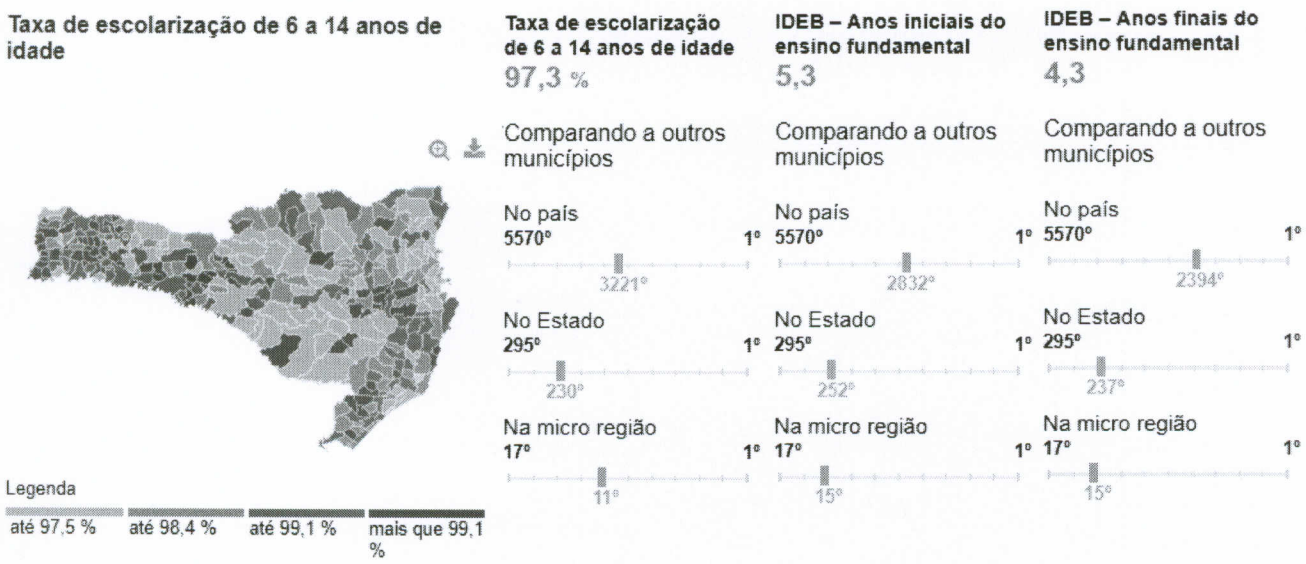
PRODUTO INTERNO BRUTO		
PIB MUNICIPAL (IBGE 2014)	1000,00 R$	47.374
PERCAPTA	1,00 R$	15.115
AGROPECUÁRIA		42.19
INDÚSTRIA		3.99
SERVIÇOS		53.82

Fonte: IBGE, com base na estimativa populacional para o ano de 2014.

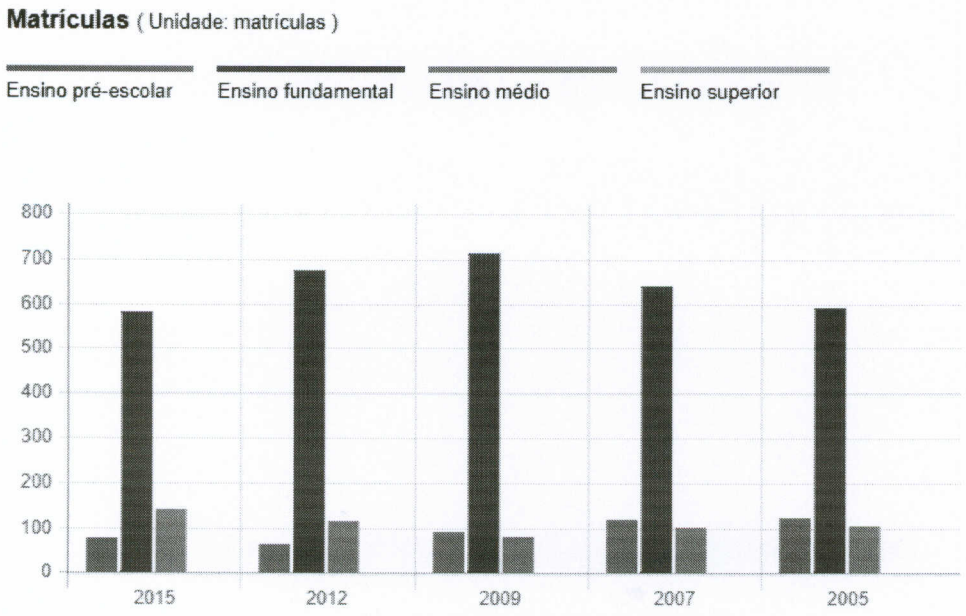
Educação

Em 2015, os alunos dos anos inicias da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.3 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.3. Na comparação com

cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 252 de 295. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 237 de 295. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.3 em 2010. Isso posicionava o município na posição 230 de 295 dentre as cidades do estado e na posição 3221 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



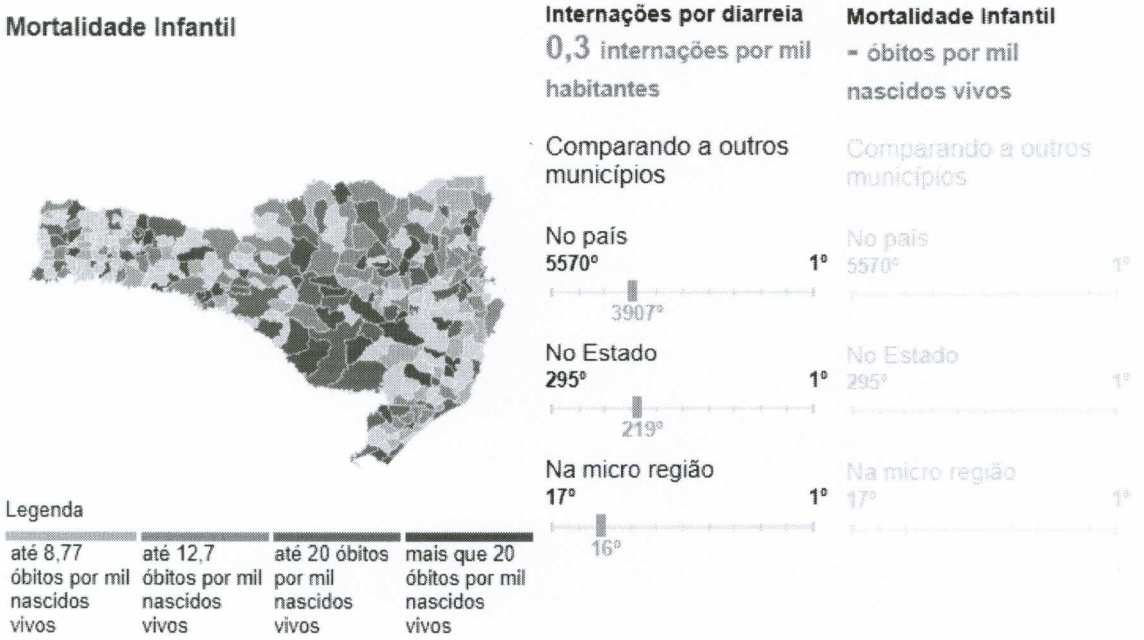
Fonte IBGE, Censo Demográfico 2017



Fonte IBGE, Censo Demográfico 2017

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de - para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 295 e 219 de 295, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.



Fonte IBGE, Censo Demográfico 2017

Vulnerabilidade Social

IDH do municipio –0,694 médio PNUD/2000

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	34,23	34,00	15,80
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	69,01	53,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	28,95	4,35	2,64
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	31,91	8,67
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	-	4,30	3,88

Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	6,63	15,40
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	13,58	9,63	10,79
% de vulneráveis e dependentes de idosos	4,27	8,45	2,03
% de crianças extremamente pobres	48,08	54,33	7,05
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	87,18	83,67	41,54
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	68,51	45,63
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	26,14	29,40	66,49

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

7 -PANORAMA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOMUNICÍPIO

Porte do município segundo o Censo 2010	Pequeno porte I

GESTÃO DO SUAS

SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como principais objetivos prevenir situações de risco social, desenvolver potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim o trabalho é desenvolvido a partir de três serviços: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o público alvo é a população que vive em situação de vulnerabilidade

social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. A Proteção Social Básica é ainda a responsável pela oferta dos benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social. PNAS/2004 – Resolução CNAS Nº145, de 2004.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - Referência: setembro de 2017	
Quantidade de CRAS cofinanciados	1
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Famílias referenciadas (ano/NOB- SUAS)	2.500
Valor de referência do mês	R$ 6.000,00
Previsão de repasse anual	R$ 72.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERAD

Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	R$ 6.00 0,00
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

PRINCIPAIS ATVIDADES DESENVOLVIDAS:

• Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidadedeatendimentodereferência	180

Meta de inclusão do público prioritário	90
Valor de referência do trimestre	R$ 27.000,00
Valor de referência do ano	R$ 108.000,00
Usuários registrados no SISC	128 - Apurado em 30/06/2017
Usuários registrados no SISC em situações proritárias	89 - Apurado em 30/06/2017
Situação atual de pagamento (trimestre Julho a Setembro de 2017)	LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre Julho a Setembro de 2017)	R$ 22.993,00

GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

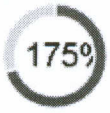
O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

CADASTRO ÚNICO

FAMILIAS CADASTRADAS OUTUBRO 2017	***744***
FAMILIAS DE 0 ATÉ R$ 85,00	522
FAMILIAS DE R$ 85,00 ATÉ 170,00	48
FAMÍLIAS DE R$ 170,0 ATÉ 1/2 SAL. MIN	104

ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS COM PERFIL CADIÚNICO (2010)

COBERTURA



- **Programa Bolsa Família:**

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia, famílias em situação de pobreza (renda familiar per capita de R$ 70,01 a R$ 140,00) e de extrema pobreza (renda familiar per capita de até R$ 70,00). O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), que está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais focados na transferência de renda, condicionalidades e ações e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. As condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Já as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Segundo os dados do Cadastro Único, conforme fonte do Relatório de Informações Sociais – RI Bolsa Família Cad-Único, em Janeiro de 2013 Palmas tem 3.021 famílias beneficiárias do programa de transferência de renda.

BOLSA FAMÍLIA

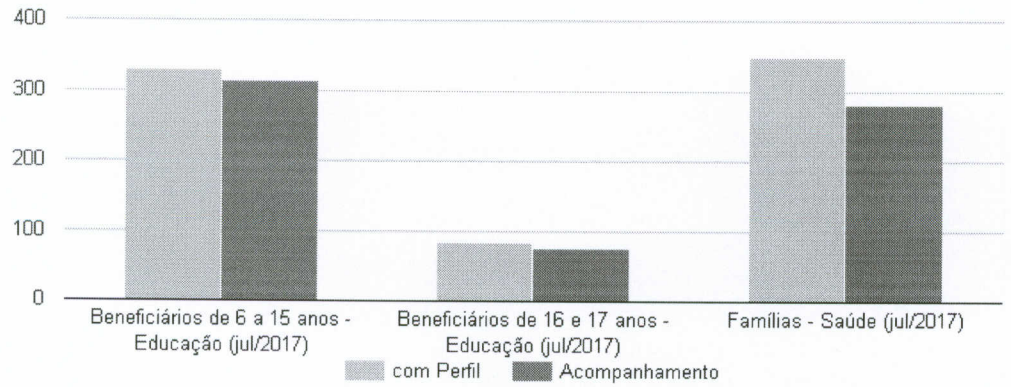
FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	*NOVEMBRO 2017*	472
% DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO		53%
BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL		R$ 204.70
VALOR REPASSADO NO MÊS		R$ 96.619,00
VALOR ANUAL REPASSADP		R$ 867.783,00

Fonte:MDS, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Novembro/2017)

TOTAL DOS BENEFÍCIOS DO BF	***NOVEMBRO DE 2017***	**1.556**
BÁSICO		456
VÁRIAVEL		600
JOVEM		125
NUTRIZ		21
GESTANTE		24
SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA		330

Fonte:MDS, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (Novembro/2017)

CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE



Fonte:MDS, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania Para ver mais informações sobre Cadastro Único, Bolsa Família, Benefícios do BF e Condicionalidades acesse orelatório específico do Bolsa Família e Cadastro Único.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M	REPASSADO EM SET/2017	SOMA DAS PARCELAS DE 2017
0,80	R$ 1.430,00	R$ 12.870,00

Fonte:MDS, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC (Setembro/2017)BPC

- **Benefício de Prestação Continuada – BPC:**

É um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

TOTAL DE BENEFICIARIOS PELA FONTE PAGADORA

OUTUBRO DE 2017	***BENEFICIARIOS***	(REPASSADOS EM) :		
		OUTUBRO DE 2017	2017	2016
PCD	9	R$ 8.433,00	R$ 72.149,00	R$ 65.518,89
IDOSOS	0	0	0	0
TOTAL	***9***	***R$ 8.433,00***	***R$ 72.149,00***	***R$ 65.518,89***

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA

OUTUBRO DE 2017	***BENEFICIARIOS***	(REPASSADOS EM) :		
		OUTUBRO DE 2017	2017	2016
	0	0	0	0
TOTAL	***0***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***	***R$ 0,00***

TOTAL DE BENEFICIARIOS PELA RESIDENCIA DO BENEF.

	PCD	IDOSOS	TOTAL
BPC	42	3	45
RMV	0	0	0

EQUIPAMENTO DA REDE SOCIOASSISTÊNCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos	Cofinanciado(s) pelo	Preencheram o Censo SUAS 2016
CRAS	1	1 (set/2017)	1

INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS (IGD/SUAS) MUNICIPAL

ID CRAS Médio:	Exec. Financeira Ajustada:	**IGD-Municipal:**
0,83	1,00	0,86

Fonte:MDS, Secretaria de Assistência Social (Dezembro/2016)

VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTAO

Nome	Repassado em nov/2017	Repassado em 2017	Repassado em 2016
COMPONENTE-ÍNDICEDEGESTÃO DESCENTRALIZADA DOSUAS	R$ 4.124,04	R$ 6.124,04	R$ 8.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00	R$ 17.160,00	R$ 18.590,00
Total	**R$ 5.554,04**	**R$ 23.284,04**	**R$ 26.590,00**

SERVIÇOS

Nome	Repassadoem nov/2017	Repassadoem2017	Repassado em2016
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00	R$ 36.000,00
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	R$ 8.375,00	R$ 73.050,00	R$ 63.600,00
Total	**R$ 14.375,00**	**R$ 127.050,00**	**R$ 99.600,00**

Total geral repassado pelo Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTALGERAL	**R$19.929,04**	**R$150.334,04**	**R$126.190,00**

Fonte:MDS,FundoNacionaldeAssistênciaSocial,RelatóriodeParcelasPagas(0rdembancária)-Atualizadoem:

19/11/2017(RedeSUAS,RelatórioFinanceirodeParcelasPagas)

SALDO EM CONTA CORRENTE (OUT/2017)

GESTÃO

Nome em conta	Parcelas	Valormensal	Saldo em Contacorrente (out/2017)
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	9,72	R$1.430,00 R$13.904,62	
Bloco da GestãodoSUAS	0,44	R$781,01	R$343,98

SERVIÇOS

Nome em conta	Parcelas	Valormensal	Saldo em Contacorrente (out/2017)
BlocodaProteçãoSocialBásica	2,00	R$12.033,33 R$24.027,91	

PROGRAMAS

Nome em conta	Parcelas	Valormensal	Saldo em Contacorrente (out/2017)
BPCnaEscola	0	R$0	R$429,87

TOTAL GERAL DO SALDO EM CONTA CORRENTE

TOTALGERAL	**R$14.244,34**	**R$38.706,38**

Fonte: MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, Saldo em Conta Corrente - Atualizado em: **19/11/2017**
Rede SUAS, Relatório Financeiro - Saldo Detalhado por Conta.

COMPROMISSOS DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL- SUAS

AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS E DESENVOLVIDAS – 2018 -2021

Proteção Social

Garantir a inclusão de todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social do município.
Realizar diagnóstico social das áreas de vulnerabilidade.

Gestão

Compor as equipes de gestão e dos serviços socioassistenciais de acordo com a NOB/RH/SUAS.
Oportunizar capacitação continuada para todos os trabalhadores da política pública da assistência social para melhor prestação dos serviços oferecidos.
Criar mecanismos visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial governamental e não governamental.
Desenvolver ações pautadas pelo princípio de cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial, bem como, os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais.
Definir as bases de financiamento da política municipal de assistência social, considerando as determinações do SUAS, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida.

Proteção Social Básica

Priorizar a centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
Desenvolver ações socioeducativas às famílias, crianças e adolescentes, idosos e deficientes, visando o fortalecimento de vínculos familiares e prevenir situações de risco.
Criar mecanismos para mensurar as demandas e serviços através de indicadores, promovendo assim ações de acordo com a realidade, desenvolvendo atividades de caráter preventivo, proativo e protetivo da política de Assistência Social.
Prestar atendimento domiciliar às pessoas com deficiência e idosos.

Melhorar a cobertura populacional oferecendo serviços de Proteção Social Básica nas áreas Rurais, com atuação de equipe volante.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Prestar atendimento socioeducativo para adolescentes em medidas de PSC E LA.
Atender as famílias e indivíduos com seus direitos violados, visando a garantia de acesso aos direitos sociais.
Assegurar ações preventivas contra o trabalho infantil, abuso, exploração sexual e dependente químicos, bem como ampliar a rede de serviço a Dependentes Químicos.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Promover ações e serviços que objetivem a reinserção familiar dos usuários atendidos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade através de ações desenvolvidas pela rede de atendimento;
Estruturar os serviços de acolhimento em família acolhedora.
Estruturar serviço de proteção social a pessoa idosa.

Controle Social

Capacitar de forma contínua os conselheiros municipais, técnicos, gestores e operadores da política de assistência social.
Acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a política municipal de Assistência Social.

PRIORIDADES, METAS E ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

PRIORIDADES E METAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS

QUADRO DE METAS

Detalhamento da Ação	***Meta***	***Prazo***			
		2018	2019	2020	2021
Capacitação,mobilizaçãoeeventospa raarededeserviços da PSB, para equipes do órgão gestor, Conselhos Municipais e ConselhosTutelares.	*80% da previsão anual*	**X**	**X**	**X**	**X**
Supervisão técnica para os serviços e assessoria para gestão	100% anual	**X**	**X**	**X**	**X**

APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH

Detalhamento da Ação	***Meta***	***Prazo***			
		2018	2019	2020	2021
Ampliação e adequação das equipes dos serviços socioassistenciais, conforme demanda e disponibilização de recursos.	*100% da meta*	**x**	**x**	**x**	**x**

ESTRUTURAÇÃO DO ORGÃO GESTOR

Detalhamento da Ação	***Meta***	***Prazo***			
		2018	2019	2020	2021
Sistema de Informação para efetivação da vigilância Sócio Assistencial ou utilização do prontuário eletrônico.	*Vigilância Socioassisten cial instituída*		**x**	**x**	
Efetivação do aprimoramento da gestão com setores formados por equipes e serviços para gestão do trabalho e planejamento	*Setores com equipes formadas*	**x**			
Aquisição de mobiliários e equipamentos para a rede de serviço	*Mobiliários e equipamento s adquiridos*	**x**	**x**	**x**	**x**

Estudo de construção de mecanismos e instrumentos de avaliação dos serviços, programas e projetos (padrão de qualidade e indicadores)	*Instrumentos construídos*	x	x	x	x
Prestação de apoio e supervisão técnica aos serviços de acolhimento à crianças, adolescentes, adultos e idosos, para posterior convênio ou implantação Família Acolhedora.	*100% da rede atendida*	x	x	x	x

SISTEMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Detalhamento da Ação	***Meta***	***Prazo***			
		2018	2019	2020	2021
Estudo, em conjunto com o CMAS, sobre os critérios de concessão de benefícios eventuais ofertados pela secretaria para a devida regulamentação municipal.	*Sistemade avaliação elaborado*	x			
Garantir que os benefícios eventuais sejam efetivados no órgão gestor	Assistente social na gestão		x		
Realização de acompanhamento e avaliação da concessão e suspensão de benefícios eventuais.	*100% realizado*	x	x	x	x

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Detalhamento da Ação	***Meta***	***Prazo***			
		2018	2019	2020	2021
Acompanhamento familiar pelo PAIF	*Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 100%*	x	x	x	x
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	*Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 100%*	x	x	x	x

Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	*Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I– 100%;*	x	x	x	x
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	*Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 100% .*	x	x	x	x
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	*Atingir 100% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação*	x	X	X	x
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*Atingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.*	X	X	X	X
Adesão ao Programa BPC na Escola	*Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola.*	X	X	X	X
Fazer adesão junto ao MDS de mais uma equipe de CRAS. Equipe adicional, especialmente para atendimento a área indígena	*Fazer adesão junto ao MDS*	X			

GESTÃO

Detalhamento da Ação	*Meta*	*Prazo*			
		2018	2019	2020	2021
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	*Atingir percentual mínimo 80% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.*	x	x	x	x
Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	*100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial. Socioassistencial.*	x	x	x	x
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	*100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.*	X			

Controle Social

Detalhamento da Ação	*Meta*	*Prazo*			
Ampliar a participação dos	Atingir 100% na composição do	2018	2019	2020	2021

usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	CMAS	X	X		
Adequação da Legislação Municipal do CMAS em conformidade com o SUAS	Adequação de 100%	X			
Fortalecer o CMAS como instância deliberativa favorecendo a participação da sociedade civil organizada nas discussões e decisões que envolvem a Política de Assistência Social	Conseguir 40% da Sociedade civil e usuário participando das discussões e decisões que envolvem a Política de Assistência Social	X	X	X	X

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para Baptista (2003, p.113), a avaliação está presente dialeticamente em todo o processo do planejamento, pois quando se inicia a ação planejada, também dá-se início a avaliação, independentemente de sua formalização em documentos. Portanto, a avaliação "não é o momento final, mas o momento em que o processo ascende a outro patamar, reconstruindo dinamicamente seu objeto, objetivos e procedimentos"

Portanto, a avaliação não pode ser entendida enquanto mero instrumento comparativo entre objetivos propostos e objetivos alcançados, mas como um processo avaliativo, capaz de contextualizar a atividade desde o seu processo de formulação e implementação, e também capaz de oferecer elementos de aperfeiçoamento sistemático.

Há que se destacar, que existem outros conceitos de como deve ser entendido o monitoramento, diferentemente de avaliação.

> *O monitoramento, embora se relacione com a avaliação, é uma atividade gerencial que visa o controle e entrega de insumo s de acordo com as metas e manutenção de calendário de trabalho. Nesse sentido, o monitoramento, seguimento ou acompanhamento, é um exame contínuo efetuado, em todos os níveis hierárquicos, pela administração do programa, para verificar como estão sendo executadas as atividades. Visa o desenvolvimento dos trabalhos conforme planejado, caracterizando-se, portanto, como uma atividade interna realizada durante a execução do Programa. Pode-se ainda dizer que a preocupação central do monitoramento é com o funcionamento do programa, sendo seus objetivos: auxiliar na execução do programa; melhorar a função gerencial; assegurar eficiência e produtividade de um programa; organizar fluxos de informações sobre o programa e auxiliar o processo de avaliação, constituindo fonte de informação para o pessoal do planejamento e da execução, bem como da avaliação (SILVA, 2001, p. 79).*

A autora acima mencionada, ainda argumenta que embora o monitoramento não seja um modelo de avaliação, está diretamente relacionado com esta. Dessa forma, segue abaixo uma tabela apresentando os instrumentos e periodicidade para monitoramento e avaliação de cada nível de proteção e da gestão:

Instrumentos e modo de verificação

Nível de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	Visitas domiciliares, entrevistas, acompanhamento dos serviços, observação, reuniões, relatório quantitativo de atendimento, encaminhamento e benefícios fornecidos	Semestral
Proteção Social Básica	Visita junto aos usuários (amostragem) dos serviços; Visita aos Serviços/Programas/Projetos/ Benefícios; Reunião com os coordenadores dos Serviços/	Semestral Semestral

	Programas /Projetos/Benefícios; Reuniões com a equipe técnica;	Mensal Bimestral

Neste sentido o monitoramento das ações previstas neste Plano serão acompanhadas e avaliadas pelo órgão gestor, por meio dos Técnicos responsáveis de proteção social básica e especial, responsável pela gestão do SUAS, Técnicos administrativos, coordenações e demais equipes técnicas. Sendo o referido Plano avaliado e monitorado periodicamente.

BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica de Assistência Social. 1993.

2. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Relatório de Informações - Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio_form.php. Acesso em: 22 maio 2013.

3. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Relatório de Informações – Panorama Municipal segundo Censo Demográfico 2010. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php. Acesso em: 04/03/2013.

4. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. MDS, 2008. (Capacita SUAS v. 3).

5. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. 2012.

6. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109. 2009.

7. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social: **APROVADO**
Data da Assembléia de deliberação**05/12/2017:**
Número da Resolução**: 006/2017**
Nome do Presidente:**MARIA TEREZINHA DOS SANTOS**
Assinatura: Maria T. dos Santos

RESOLUÇÃO N° 006/2017

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Entre Rios pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas pões que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 05 de dezembro d de 2017.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1o DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangerdo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1o - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução N° 006/2017, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios, 06 de dezembro de 2017.

Maria Terezinha dos Santos

Presidente CMAS